

INSTITUTO DO ACESSO AO DIREITO

Nota Informativa nº 5

SICAJ: QUEIXAS DOS ADVOGADOS



Ao IAD têm chegado inúmeras queixas dos Advogados a informarem que não estão a ser validados os honorários dos serviços prestados nos Julgados de Paz e nos Tribunais de recurso, respondendo estas entidades que não procedem à validação por não terem acesso ao SICAJ. O assunto já foi oportunamente reportado pela Dra. Sandra Horta e Silva à DGAJ, a qual se comprometeu analisar a situação. O IAD aguarda assim a resolução breve deste grave problema e divulgará a todos os Colegas a resposta que obtiver da DGAJ. Aproveitamos ainda para informar que está em fase de conclusão o manual de uniformização de

procedimentos relativos à forma de lançamento no SINOA dos pedidos de honorários, que será distribuído a todos os Advogados e Funcionários Judiciais.

As Alterações ao Mapa Judiciário e o Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais

Lara Roque Figueiredo

No passado mês de Junho de 2012, ficámos a conhecer a mais recente edição das propostas de alteração ao mapa judiciário, elaborada pelo Ministério da Justiça Português.

O malfadado texto intitula-se de “Linhas Estruturais para a Reforma da Organização Judiciária”.

Começa o documento por salvaguardar (para que durante a sua leitura não nos esqueçamos) que em Portugal existe uma Constituição da República Portuguesa e que esta, no seu artigo 20º, consagra o direito basilar de um Estado de Direito

Democrático, que “A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos” (artigo 20º, nº1, da CRP).

Início este, que culmina a reduzir o número de tribunais em Portugal, a reduzir competências a tantos outros e a obrigar na maioria dos casos à deslocação dos cidadãos, dos advogados, dos juízes e demais operadores judiciais.

Ora, agilidade e mudança, não devem ser confundidos com deslocação de pessoas, desertificação do interior e muito menos com a criação de obstáculos à efectivação do direito constitucional acima transcrito, de acesso ao direito e aos tribunais.

“ Promover reuniões, conferências e jornadas de actualização profissional ao longo do ano”

ARTº 2º, Alínea j) do Regulamento do IAD

As acções de formação levadas a cabo pelo IAD no primeiro semestre do presente ano, fortaleceram a proximidade entre este Instituto e os Colegas a quem o mesmo se destina. Nesse sentido, temos sido convidados para comparecer nalgumas Comarcas, para que de uma forma mais informal possamos debater e trocar impressões sobre os problemas que afectam os Advogados inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais e em especial sobre a plataforma informática SICAJ.

Assim e agradecendo desde já aos Colegas que nos endereçaram o convite, informamos que irá realizar-se a primeira Tertúlia do IAD no próximo dia 16 de Novembro pelas 21h00, no Café Santa Cruz em Coimbra, para a qual estão todos os Colegas convidados.

Mais informações sobre este evento poderão ser obtidas na página do IAD no Facebook: <https://www.facebook.com/events/546463715368052/>

Até breve!

A Presidente do IAD
Sandra Horta e Silva



Encerrando Tribunais e diminuindo as suas competências obriga-se a que os Advogados, mormente os inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT), se desloquem da sua comarca, até comarcas limítrofes. Observemos: um Advogado para efectivar a sua inscrição no SADT tem que indicar a sua morada e consequentemente indicar a comarca através da qual vai exercer a sua actividade no âmbito deste sistema. Questão que se coloca de imediato, eliminando-se 49 comarcas, onde exercerão a sua actividade os colegas nelas inscritos? Terão os colegas da Comarca de Mira, por exemplo, de se vir a inscrever na comarca da Figueira da Foz para continuarem a exercer no âmbito do SADT? Ou havendo, por exemplo, extensões judiciais, poderão os Advogados vir a inscrever-se pela Secção de Proximidade a que pertencem?

Como bem sabemos, com a antepenúltima alteração à Portaria nº 10/2008 de 3 de Janeiro, efectivada pela Portaria 654/2010 de 10 de Agosto, foram alteradas as normas relativas ao pagamento das deslocações dos Advogados no âmbito do SADT.

Assim, e sempre que exista Advogado inscrito na comarca para onde se desloca o Advogado nomeado, este não tem direito a ver pagas as suas despesas com deslocações (artigo 8º, nº 5 da Portaria nº 10/2008 de 3 de Janeiro).

Com a presente proposta de alteração do Mapa Judiciário, esta situação, já por muitas vezes injusta para o Advogado, vai tornar-se ainda mais difícil.

Não se deve querer embaratecer a Justiça, dificultando o acesso dos cidadãos aos Tribunais e obrigando os operadores judiciários a arcar, a expensas suas, com os custos das deslocações que esta alteração importa. Atentemos agora no exemplo da comarca de São João da Pesqueira: um Advogado com escritório aí sediado e inscrito no SADT.

Esta comarca, de acordo com o documento aqui em análise, seria extinta (ou melhor, seria mais ou menos extinta) e no seu lugar ficaria uma secção de proximidade.

O Tribunal competente passaria a ser o da comarca de Moimenta da Beira, que dista do escritório do Advogado/Exemplo em cerca de 57 quilómetros, que demoram aproximadamente uma hora a percorrer.

O que fará este Advogado? Não se inscreve no SADT? Muda o seu escritório para a comarca de Moimenta da Beira? Patrocina o cidadão beneficiário e paga ele as despesas de deslocação?

Nenhuma das hipóteses acima é boa. Todas representam um retrocesso no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, que prejudica gravemente o cidadão.

Quer na medida em que:

- 1) Facilita a desertificação do interior, obrigando os Advogados a deslocarem os seus escritórios para junto dos tribunais e consequentemente das cidades maiores;
- 2) Dificulta o acesso dos cidadãos, beneficiários de apoio judiciário, a um Advogado, bem sabendo todos que a Advocacia se baseia nas relações de proximidade e confiança entre Advogado e cliente;
- 3) Obriga a que sejam os agentes judiciários a arcar com as despesas que estas deslocações venham a originar.

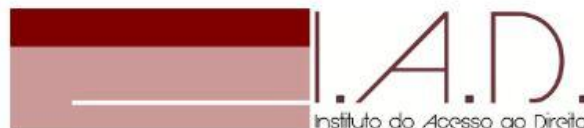
Não será inocente que a discussão da alteração ao SADT seja posterior à implementação destas alterações ao Mapa Judiciário.

Em momentos como estes que vivemos, em que são retirados direitos aos cidadãos e em que se prejudica mais os mais fracos, é com grande preocupação que se olha para esta proposta de alteração do Mapa Judiciário e para as suas possíveis repercussões no SADT.

Tendo em conta que este sistema foi criado, na óptica da ajuda ao cidadão, não nos parece viável que a alteração do Mapa Judiciário, também neste prisma, traga alguma vantagem.

Obrigar o cidadão a calcorrear quilómetros para ter acesso a um serviço que é um pilar da democracia já é devastador, mas obrigar o cidadão carenciado a fazê-lo é insensível e grotesco. Imagem de marca deste governo.

Perde a Justiça, perde o Cidadão, em suma, perde o País.



Café Santa Cruz, 16 Novembro 2012, 21:30h

-TERTÚLIA- SICAJ E ACESSO AO DIREITO

ORADORES

DRA. LARA ROQUE FIGUEIREDO, VOGAL IAD

DR. NUNO RICARDO MARTINS, VOGAL IAD

CONVIDADA

DRA. SANDRA HORTA E SILVA, PRESIDENTE IAD

IAD instituto em movimento

Outubro de 2012